

TERMOS DE CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR (CLOUD) DEDICADO DE HOSPEDAGEM DE SITES

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de plano de Hospedagem de Servidor (Cloud) Dedicado de Hospedagem de Sites, conforme selecionado no preâmbulo do presente, tendo qualquer dos planos de hospedagem características básicas independentes do plano escolhido e determinadas características básicas adicionais, dependendo do plano escolhido.

1.1.1 - As seguintes características básicas são independentes do plano escolhido:

- a) Servidor Cloud Dedicado, com sistema operacional Windows 2012 Datacenter R2 ou Linux (CentOS 6.x);
- b) Painel de Controle de Sites Plesk 12.5
- c) 02 endereços de IP
- d) 01 Certificado SSL RapidSSL
- e) Servidor de DNS
- f) Banco de dados MySQL
- g) Gerenciamento do servidor pela Webplus
- h) Backup mínimo de 3 dias
- i) Acesso ao Painel de Controle com usuário de nível Revendedor

1.1.2 - As seguintes características básicas adicionais são dependentes do plano escolhido no preâmbulo:

- a) Espaço de armazenamento de dados (Storage)
- b) Capacidade de Sites (Assinaturas) armazenados
- c) Limite de tráfego mensal

1.1.3 – As seguintes características básicas adicionais são dependentes do sistema operacional escolhido no ato da contratação:

1.1.3.1 – Sistema Operacional Windows 2012 Datacenter R2

- a) Linguagem de programação ASP
- b) Linguagem de programação ASP.NET
- c) Banco de dados MSSQL

1.1.3.2 – Sistema Operacional Linux (CentOS 6.x)

- a) Linguagem de programação PHP
- b) Banco de dados Postgree
- c) Habilitação de Java Tomcat

1.2 - O CONTRATANTE deverá escolher o plano que melhor lhe convier e poderá contratar, no todo ou em parte, os serviços opcionais disponíveis, no momento da celebração do presente contrato, ou posteriormente, serviços complementares esses que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

1.2.1. - A escolha do plano de hospedagem que melhor atenda às necessidades do CONTRATANTE e o acompanhamento da manutenção da adequação do plano à utilização dada ao site hospedado são de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE. Quaisquer dúvidas eventualmente manifestadas a respeito da adequação, a qualquer

tempo, do plano escolhido, poderão ser solucionadas pela CONTRATADA, desde que os esclarecimentos sejam solicitados mediante registro na “Área do Cliente”, disponível no site da CONTRATADA e /ou conforme disposto no capítulo 16 do Termos Gerais de Contratação de Serviços.

1.3 – A disponibilização dos recursos computacionais ao CONTRATANTE ocorre de forma parcial, sendo que o espaço de armazenamento de dados (Storage) e a memória (RAM) são alocadas de forma exclusiva e a capacidade de processamento e utilização da rede são alocadas de forma compartilhada, de modo que a performance não seja comprometida.

1.3.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA o aumento do espaço de armazenamento, da forma e condições comerciais previamente explicadas pela CONTRATADA.

1.3.2 – A CONTRATANTE declara-se ciente de que para que seja efetuado o aumento do espaço de armazenamento de dados (Storage) e memória (RAM), há a necessidade de desligamento prévio do servidor.

1.3.3 – A CONTRATANTE declara-se ciente de que uma vez aumentado o espaço de armazenamento de dados (Storage), ele NÃO PODERÁ solicitar sua redução.

1.4 – Não serão instalados quaisquer aplicativos adicionais no servidor, que não sejam expressamente compatíveis com o mesmo, de acordo com as diretrizes emitidas pelas licenciadoras do Sistema Operacional e Painel de Controle.

1.5 – Não será instalado no servidor nenhum tipo de aplicação de servidor de e-mails.

DO VALOR, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E VENCIMENTO

2.1 – O valor, periodicidade dos pagamentos e vencimento são aqueles descritos no quadro preâmbulo do presente contrato.

2.2 – O preço cobrado mensalmente pelos domínios hospedados não inclui taxas e emolumentos devidos à autoridade competente pelo registro do domínio inicial ou adicional, quando incidentes.

2.3 – A ativação dos serviços ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis do pagamento da primeira mensalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – Responder pela correta programação do seu "site" e pela alimentação do conteúdo do mesmo de modo a possibilitar seu regular funcionamento, bem como efetuar as adaptações necessárias na programação a fim de adequá-la às boas práticas de programação e às inovações tecnológicas e/ou medidas de segurança e/ou de otimização de uso que vierem a ser introduzidas pela CONTRATADA, dentro do prazo estipulado por esta, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;

3.2 – Fica vedado ao CONTRATANTE instalar ou tentar instalar qualquer tipo de programa no servidor.

3.3 – Não armazenar e nem veicular por meio do seu espaço de armazenamento de mensagens e dados material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, em caso ou não de determinação judicial nesse sentido.

3.4 – Responder com exclusividade pelo conteúdo do "site" a ser hospedado e indenizar, de forma plena, regressivamente, a CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site", comprometendo-se desde já a aceitar de forma imediata a eventual denúncia a lide formulada pela CONTRATADA.

3.5 – Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro, como manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínios.

3.5.1 – Para a hipótese de o CONTRATANTE descumprir a obrigação de manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínio, fica a CONTRATADA, caso solicitada por terceiros, autorizada a fornecer o nome e endereço do CONTRATANTE e do responsável pelo domínio hospedado.

3.6 – Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CONTRATADA, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou conveniente a impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor compartilhado, INCLUSIVE RETIRANDO DO AR O SITE DO CONTRATANTE. Dentre as práticas vedadas ao CONTRATANTE incluem-se, exemplificativamente:

3.6.1 – Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

3.6.2 – Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

3.6.3 – Sujeitar ou permitir que o site seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

3.7 – Configurar os serviços disponibilizados utilizando, sempre, o DNS (Domain Name System) - nome de domínio - fornecido por ocasião da instalação inicial, abstendo-se de utilizar o IP (Internet Protocol) nessas configurações.

3.8 – Comunicar previamente à CONTRATADA quaisquer circunstâncias previsíveis que possam sujeitar o site hospedado a uma carga não usual de demanda de visitaç o, tais como, mas n o restritas a: campanha publicit ria pela m dia, lanamento de novos produtos, etc., SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENS O DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, em raz o dessa ocorr ncia colocar em risco o regular funcionamento do servidor.

3.9 – Arcar com os custos de adicionais de licenciamento dos programas e sistema operacional ativados no Servidor (Cloud) Dedicado, no decorrer da vig ncia contratual, caso haja reajuste no valor das licenas pelas respectivas licenciadoras, ficando incorporada a diferena ao preo da mensalidade.

3.9.1 – Em relao  s licenas acima especificadas, sendo a CONTRATADA mera intermedi ria entre o CONTRATANTE e as licenciadoras dos softwares, declara ele ter ci ncia e concordar com o fato de que a CONTRATADA j  haver  repassado o valor total   licenciadora, n o cabendo assim qualquer pedido de reembolso proporcional.

3.10 – Assegurar que as especifica es contidas neste contato atender o   sua demanda, uma vez que apenas o CONTRATANTE tem pleno conhecimento da destina o que ser  dada ao servidor e das especifica es necess rias para que seja atendido o fim pretendido. Qualquer

sugestão feita pela CONTRATADA deve ser entendida como simples sugestão, sem caráter vinculativo, não isentando o CONTRATANTE da obrigação ora prevista.

3.11 – Efetuar por sua conta e risco toda e qualquer migração de dados armazenados que se faça necessária seja a que título for, declarando-se o CONTRATANTE ciente de que a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de migração.

3.12 – Não permitir que a ocupação do espaço de armazenamento do servidor seja superior à 95% do limite disponível, executando a limpeza de dados e/ou a contratação de espaço adicional de armazenamento para que o limite não seja atingido.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Efetuar backup (cópia de segurança) dos dados armazenados no Servidor (Cloud) Dedicado e manter cada um dos backups efetuados, APENAS POR TRÊS DIAS de modo que no quarto dia será inutilizado, sem possibilidade de recuperação, o backup do primeiro dia e assim sucessivamente, sendo a periodicidade a seguinte.

4.1.1 – Poderá a CONTRATANTE solicitar a contratação opcional da extensão da retenção dos backups, para 7 e 15 dias, respectivamente, sendo aplicadas as mesmas regras descritas acima.

4.2 – Instalar no servidor atualizações dos programas de proteção contra a invasão por terceiros hackers, não sendo, no entanto, responsável em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado.

4.3 – Retirar imediatamente do ar o servidor hospedado, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do CONTRATANTE, para práticas ilícitas ou desautorizadas, mediante o emprego de qualquer meio que possibilite fraudes, comunicando esse fato, de imediato, ao CONTRATANTE, a fim de que o mesmo possa adotar as medidas tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

4.4 – Implantar as medidas necessárias para dotar o servidor de meios hábeis para suportar os aumentos não usuais de demanda, desde que seja a CONTRATADA comunicada com antecedência, de conformidade com a cláusula 3.9, supra e desde que isto seja possível dentro do plano de hospedagem mantido pelo CONTRATANTE. Caso isto não seja possível, deverá a CONTRATADA, indicar ao CONTRATANTE qual o plano de hospedagem apto a suportar a demanda de tráfego pretendida por ele CONTRATANTE.

4.5 – Manter o sistema operacional e a aplicação de e-mail, sempre atualizados, de acordo com os mais recentes patches de segurança, respeitando sempre um limite de duas versões para a versão mais recente, a fim de assegurar o correto funcionamento dos recursos e aplicações.

4.6 – Manter o sigilo sobre o conteúdo do servidor.

4.7 – Gerenciar o Servidor (Cloud) Dedicado disponibilizado nos termos do presente contrato, monitorando-o em tempo integral e efetuando as intervenções necessárias em caso de interrupção no funcionamento dos programas de sua responsabilidade.

DO USO E PROTEÇÃO DE NUVEM PÚBLICA COMPARTILHADA

5.1 - Uma vez que a nuvem a ser utilizada para a hospedagem do servidor será compartilhada, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros servidores ativos na mesma nuvem prejudiquem o CONTRATANTE e os demais usuários, fica, ainda, autorizada a CONTRATADA a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

5.1.1 – Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento;

5.1.2 – Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.

5.1.3 – Remanejar internamente os servidores hospedados de um para outro servidor físico, independentemente de aviso ou notificação prévia, com a conseqüente alteração do IP (Internet Protocol) do servidor hospedado.

5.1.4 - Alterar o IP (Internet Protocol) de qualquer servidor, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

DA RETIRADA DO SERVIDOR DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES

6.1 - Declara o CONTRATANTE ter conhecimento de que em caso de ordem judicial para a suspensão da veiculação do servidor hospedado por força do presente contrato a mesma será cumprida independentemente de prévia cientificação a ele CONTRATANTE.

6.2 - Na hipótese de solicitação de retirada do servidor do ar formulada por qualquer autoridade pública não judicial de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra legitimada a tanto, o CONTRATANTE será cientificado da mesma e, caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contado da sua cientificação não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade da veiculação do servidor impugnado o mesmo será retirado do ar independentemente de novo aviso ou notificação.

PENALIDADES E SUSPENSÃO

7.1 – A infração ao disposto na cláusula 3.3 acarretará a imediata suspensão dos serviços, independentemente de aviso ou notificação e continuará sendo causa de rescisão do contrato nos termos da cláusula 13.3 do Termos Gerais de Contratação.

7.2 – Em caso de comprometimento da segurança de um site e/ou a identificação de que um site esteja sendo utilizado para envio de spams, vírus e/ou malwares para outros destinatários da internet, a conta será **IMEDIATAMENTE SUSPENSA, SEM PRÉVIO AVISO** e somente será reestabelecida após a execução de procedimentos de limpeza e segurança no código-fonte, arquivos e bancos de dados do respectivo site.

7.2.1 – Em caso de reincidência do problema com menos de 180 dias de intervalo, a conta será cancelada, sendo vedada sua recriação.

7.2.2 - É de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE a realização de procedimentos de proteção, segurança e limpeza do código-fonte, arquivos e bancos de dados que correspondem ao site hospedado.

DO COMPROMISSO ANTI-SPAM

8.1 – Para garantir o pleno funcionamento de seus serviços, e de forma mais ampla, garantir e contribuir para o pleno funcionamento da Internet como um todo, a Webplus trabalha em sincronia com as melhores práticas da Internet e de seus órgãos não-governamentais mais influentes. Desta forma, o Compromisso Anti-Spam presente neste contrato, dificulta a prática de Spam, além de divulgar o repúdio da Webplus.

8.1.1 – Todos os clientes da Webplus se obrigam a seguir as normas aqui estabelecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento da regra de não praticar Spam em hipótese alguma e sob nenhum pretexto.

8.1.2 – Caso seja constatado o envio de Spam por algum cliente, seu domínio será retirado do ar nos termos previstos neste contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

- 8.1.3 – O e-mail para denúncias de Spam, que eventualmente, tenha sido praticado por cliente da Webplus é abuse@webplus.com.br.
- 8.2 – É vedado aos clientes da Webplus o recebimento de mais de 10% (dez por cento) de e-mails bounced;
- 8.2.1 – Entende-se por e-mail bounced qualquer tipo de erro que comprometa a entrega da mensagem a seu destinatário. Como um dos motivos de e-mail bounced é caixa postal inexistente, o recebimento de uma porcentagem superior à porcentagem acima especificada, haverá indícios suficientes para considerar o cliente, ou seu site, praticou Spam.
- 8.3 – Para evitar ou minimizar a chance de o cliente ser acusado de envio de Spams, este deve:
- Não enviar “newsletters” pressupondo que os destinatários gostariam de recebê-las;
 - Não ter um campo de “cadastro de e-mail” no seu site, sem seguir as regras de “Confirmação Ativa”, descritas no item 8.4;
 - Não comprar listas de e-mails, mesmo que o vendedor desta lista diga que os destinatários desta aprovaram o envio de mensagens;
 - Entender que se algum visitante do site se cadastrar como cliente, isso não significa que ele aceitou receber propaganda;
 - Entender que não existe nenhuma legislação brasileira sobre o assunto, portanto não é válido nenhum argumento de que os e-mails enviados não podem ser considerados Spam devido a alguma legislação ou norma, tanto nacional como estrangeira.
- 8.4 – A “Confirmação Ativa” de um cadastro no “site” do cliente significa forçar um pedido explícito para um visitante se incluir no cadastro do “site”, e portanto garantir que o “site” possua o aceite deste visitante;
- 8.4.1 – Para implementar a “Confirmação Ativa”:
- Se existir um campo do tipo “Indique um Amigo” e for registrado algum endereço de e-mail para receber comunicações, não o insira em seu cadastro ainda;
 - Se existir uma ficha cadastral de clientes, tenha certeza de que exista um “checkbox” bem claro, dizendo que o cliente concorda em receber informativos, propagandas, etc, do “site”;
 - Enviar um e-mail imediatamente para o endereço cadastrado, com um texto muito claro e objetivo, sem propaganda alguma, apenas com a informação de que alguém indicou esse endereço de e-mail para continuar a receber comunicações vindas do “site”, e se ele desejar realmente receber tais confirmações, deverá responder ao e-mail com uma confirmação positiva;
 - Apenas ao receber tal resposta, e esta de forma afirmativa, insira o endereço de e-mail no cadastro do “site”;
 - Guardar o e-mail de confirmação, pois será a sua única prova do aceite explícito do visitante.
- 8.4.2 – Este processo não é uma garantia de que o “site” não será acusado de Spam, mas é uma forma de proteger contra esta acusação, demonstrando boa-fé e transparência.
- 8.5 – Havendo denúncia de prática de Spam, a Webplus, caso não seja hipótese de desativação imediata do site, se reserva o direito de exigir que o site acusado dessa prática utilize obrigatoriamente o recurso técnico de “Confirmação Ativa”.